



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

A Presidente da Federação Paraibana de Futebol, no uso das atribuições estatutárias a ela conferidas e

CONSIDERANDO que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantido mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de agravos à saúde (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como, em 11 de março de 2020, classificou a situação mundial como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto de Estado de Calamidade Pública nº 40.193 de 20 de abril de 2020, exarado pelo Governo da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Federação Paraibana de Futebol está empenhada em contribuir para a adoção de medidas no combate à disseminação do COVID-19 no território paraibano;

RESOLVE:

Por intermédio do presente edital, **CONVOCAR** as equipes e os clubes filiados para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2020, às 14h, em primeira chamada, e às 15h, em segunda chamada, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conhecer o relatório financeiro, do exercício de 2019, calendário 2020, apresentadas pela Sra. Presidente, nos termos do art. 21 do Estatuto;



b) Apreciar e julgar as contas do exercício de 2019, calendário 2020, acompanhadas do Balanço financeiro e Patrimonial, instituído mediante parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores independentes, na forma do previsto nos arts. 24 e 26 -A, ambos da Lei nº 9.615 de 24/03/1998;

Excepcionalmente, em decorrência do considerado acima, a cerimônia de prestação de contas não ocorrerá de forma presencial.

Assim, utilizando-se de ferramentas virtuais de comunicação a fim de cumprir o calendário estatutário da FPF, **informa-se que a reunião de prestação de contas ocorrerá através da plataforma digital de vídeo conferência ZOOM.**

Ressalte-se que, os filiados, através dos seus Presidentes, serão informados através de mensagem de Whatsapp à respeito do endereço do sítio da referida plataforma, bem como, ID e senha necessários para participação na Assembléia.

A reunião realizada através do aplicativo será gravada para fins de registro e, posteriormente, a ata de reunião será disponibilizada para assinatura de todos.

Caso inexista quórum estatutário na primeira convocação, a Assembléia Geral será instalada, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com o mesmo objetivo, no entanto, com qualquer número de presentes, conforme dispõe o art. 21, § 9, do Estatuto da entidade.

Todos os documentos contábeis e demonstrativos financeiros, inclusive os comprovantes de receitas e despesas relativas as contas do exercício de 2019, encontram-se arquivadas no departamento contábil da FPF, à inteira disposição



dos representantes dos filiados para consulta e apreciação irrestrita, nos horários de plantão do setor nesse período.

O presente Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária passa a vigorar na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de abril de 2020.

MICHELLE RAMALHO

PRESIDENTE